



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
DÉCIMO SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO REMUNERADO
Edital nº 01/2016

A Dra. VANESSA BASSANI, Juíza de Direito do 12º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de estagiário de graduação remunerado, junto ao gabinete desta magistrada, regido pelas cláusulas contidas no presente Edital:

Das Vagas

É oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de estagiário de graduação remunerado, a qual se refere a estágio não-obrigatório, definido no §2º do artigo 2º da Lei nº 11.788/2008 como aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Dos Requisitos para o Exercício do Estágio de Graduação

Conforme previsto no artigo 15 do Decreto nº 1162/2015, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, constituem requisitos para o exercício da função de estagiário:

- I- Ser maior de dezesseis anos;
- II- Comprovação da matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior;
- III- Estar cursando no mínimo o **5º período ou 3º ano e no máximo o 7º período ou 4º ano no primeiro semestre de 2017**, do curso de direito, e estar aprovado/matriculado para cursar o primeiro semestre de 2017;
- IV- Celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a instituição de ensino superior;
- V- Não registrar antecedente criminal;
- VI- Não ser servidor público;
- VII- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento no Poder Judiciário do Estado do Paraná;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
DÉCIMO SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA

VIII- Não estar vinculado a escritório de advocacia ou a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná.

Da Jornada e Duração do Estágio

A jornada de estágio é de 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais, nos termos do artigo 8º, inciso III, do Decreto nº 1162/2015, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, se comprovada a aprovação do estagiário no período letivo anterior.

Da Remuneração

O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de 1.050,84 (um mil, cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do Decreto nº 953/2015, bem como auxílio-transporte, no valor atual de R\$ 6,60 por dia estagiado, conforme definido por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 25 de novembro de 2016 a 5 de dezembro de 2016, por meio eletrônico, com o envio de currículo do candidato, via mensagem de correio eletrônico para os endereços sbeh@tjpr.jus.br e suelenluczynskiflorentino@gmail.com, com assunto: Inscrição Seleção Estágio 12ºJEC – “Nome completo do candidato”.

O envio de mensagem eletrônica sem os documentos acima exigidos e/ou fora do prazo importará na não inscrição do candidato.

A documentação e as declarações apresentadas no decorrer do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato, que assume responsabilidade criminal, nos termos dos artigos 299 e 304 do Código Penal.

As inscrições não dependem do pagamento de taxa.

Da Seleção

A seleção dos candidatos inscritos será realizada, em primeira fase, mediante prova escrita com questões objetivas e dissertativas de caráter eliminatório e classificatório; e, em segunda fase, mediante prova prática e entrevista, de caráter eliminatório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
DÉCIMO SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA

Na primeira fase, a prova será composta de 05 (cinco) questões objetivas, com valor de 1,5 (um e meio) ponto cada, e 01 (uma) dissertativa, com valor de 2,5 (dois e meio) ponto, relativas às disposições da Lei 9.099/1995, pelas quais serão analisados o conhecimento específico da matéria e a correta utilização das regras da língua portuguesa.

Da Prova Escrita

A prova escrita será realizada na data de 07 de dezembro de 2016, às 14h, na sala de reuniões do 10º andar do prédio do Fórum Central dos Juizados Especiais Cíveis, localizado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 2826 - Rebouças, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 15 minutos do início da prova.

Para a realização da prova NÃO será permitido o uso de legislação, tampouco de qualquer equipamento eletrônico, sendo que a utilização importará em eliminação do candidato.

A prova escrita terá duração máxima de 01h30min (uma hora e trinta minutos).

O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido de documento oficial de identificação com foto, que serviu de base para a sua inscrição, do comprovante de inscrição, de caneta esferográfica azul ou preta.

A lista com as notas será divulgada no dia 09 de dezembro de 2016, no site do TJPR (www.tjpr.jus.br) e no mural do 12ª Juizado Especial Cível e Criminal, 8º andar, do Edifício do Fórum do Foro Central dos Juizados Especiais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR (Av. Pres. Getúlio Vargas, 2826 - Rebouças, Curitiba/PR), e conterá o nome e a nota do candidato.

Da Prova Prática e Entrevista

Os 06 primeiros candidatos que compuserem a lista serão convocados para a realização de prova prática e entrevista, de caráter eliminatório.

A prova prática consistirá na elaboração de peças jurídicas (despachos e/ou decisões) que será agendada individualmente com cada candidato selecionado. Durante a entrevista, o currículo do candidato será



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
DÉCIMO SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA

analisado, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiência profissionais anteriores.

A lista de classificação final será publicada no site do TJPR (www.tjpr.jus.br) e no mural do 12ª Juizado Especial Cível e Criminal, 8º andar, do Edifício do Fórum do Foro Central dos Juizados Especiais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, servindo para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

Do Prazo de Validade do Processo Seletivo

A validade do procedimento seletivo é de seis (seis) meses, prorrogável por até dois anos, contado a partir da data da publicação do resultado final no fórum local, podendo ser realizado novo certamente antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Da Nomeação/Celebração do Termo de Compromisso

A aprovação do estagiário no processo seletivo não gera direito adquirido à nomeação/celebração do termo de compromisso, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão nomeados/convidados para celebrar termo de compromisso.

Os candidatos aprovados que não forem imediatamente contratados/compromissados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

Lotação

O estagiário exercerá suas atribuições junto ao Gabinete da Juíza de Direito do 12ª Juizado Especial Cível e Criminal, 8º andar, do Edifício do Fórum do Foro Central dos Juizados Especiais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

Disposições Finais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
DÉCIMO SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA

O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

As ocorrências não previstas neste edital, nem no Decreto Judiciário nº 1162/2015, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela magistrada.

Curitiba, 25 de novembro de 2016.

VANESSA BASSANI

Juíza de Direito